

Lei n.º 62, de 4 de dezembro de 1950.

Publicada no D.O. de
11-2-951

A Câmara Municipal de Parati decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.º 1.º - Fica concedido por aforamento a José Inácio da Silva, uma área de terreno medindo 7 metros de frente por 15 metros de fundos, a rua Presidente Tedreira, nesta cidade, para o fim especial de construção de um prédio residencial.

Art.º 2.º - Fica fixado em 12 meses, a contar da data da publicação desta lei, o prazo para o término da construção do prédio a que se refere o artigo 1.º.

Art.º 3.º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati,
4 de dezembro de 1950.

a) João Apolônio dos Santos Fátima,
Prefeito Municipal.